

ANEXO I – RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2017
	UNIDADE GESTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.920.837,22
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	600.522,99
1110.00.00	IMPOSTOS	486.573,41
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	372.941,41
1112.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.957,61
1112.04.00	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	259.413,80
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes S/ Rend. do Trabalho	127.677,00
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes S/ Outros Rendimentos	131.736,80
1112.08.00	Imp. S/Transm. Interv. Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	36.570,00
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	113.632,00
1113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza	113.632,00
1120.00.00	TAXAS	109.692,26
1121.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	52.942,98
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.158,00
1121.25.00	Taxa de Licença Para Func. Estab. Com. Ind. E Prest. Serv.	35.491,98
1121.29.00	Taxa de Licença P/ Execução de Obras	4.293,00
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	56.749,28
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	11.349,48
1122.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	45.399,80
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.257,32
1130.04.00	Contribuição de Melhoria P/ Pavimentação e Obras Complem.	4.257,32
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	104.610,37
1220.00.00	<i>Contribuições Econômicas</i>	104.610,37
1220.29.00	<i>Contribuição P/ custeio de Serviço de Iluminação</i>	104.610,37
1300.00.00	<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>	105.566,35
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.310,00
1311.00.00	Aluguéis	14.310,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.256,35
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	91.256,35
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.276,35
1325.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. De Rec. Vinc. – FUNDEB	3.276,35
1325.02.00	Rem. Depósitos de Recursos Não Vinculados	87.980,00
1600.00.00	<i>RECEITA DE SERVIÇOS</i>	1.325,00
1600.13.00	Serviços Administrativos	1.325,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.069.976,35

1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.837.510,99
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.142.269,05
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.788.850,53
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.230.763,16
9721.01.02	Dedução de Receita para Formação FUNDEB – FPM	-1.446.152,63
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. S/a Propr. Territ. Rural	5.300,00
9721.01.05	Dedução de Receita para Formação FUNDEB – ITR	-1.060,00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00
1721.09.99	Demais Transferências da União	10.000,00
1721.22.00	Transferências da compensação Financeira	106.794,40
1721.22.20	Cota-Parte da Compensação Financ. de Recursos Minerais	36.747,16
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	70.047,24
1721.35.00	Transf. Recursos Fundo Nac. de Desenv. Educação/FNDE	213.070,60
1721.35.01	Transferência do Salário-Educação	148.400,00
1721.35.03	Transferência Direta do FNDE ref. Prog. Nac. Alim. /PNAE	21.348,40
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE ref. Ao PNATE	43.322,20
1721.36.01	Transf. Financeiras - ICMS LC 87/96	29.441,90
9721.36.01	Dedução de Receita para Formação FUNDEB - ICMS Lei 87/96	-5.888,38
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.695.241,94
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.695.241,94
1722.01.01	Cota-parte do ICMS	5.165.380,00
9722.01.01	Dedução de Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-1.033.076,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	580.880,00
9722.01.02	Dedução de Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-116.173,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	84.588,00
9722.01.04	Dedução de Receita para Formação FUNDEB - IPI	-16.927,60
1722.01.13	Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econ. CIDE	30.570,54
1724.00.00	Transferência Multigovernamentais	1.143.375,36
1724.01.00	Tans. Rec. Fundo Man. Des. Educ. Básica Val. Prof. Ed. FUNDEB	1.143.375,36
1760.00.00	Transferências de Convênios	89.090,00
1762.00.00	Transf. de convênios do Estado e de suas entidades	89.040,00
1762.99.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	89.040,00
1762.99.01	Transporte Escolar Ensino Fundamental	45.580,00
1762.99.02	Transporte Escolar Ensino Médio	43.460,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.836,16
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	29.077,00
1911.00.00	Multas e juros de Mora dos Tributos	4.346,00
1911.38.00	Multas e Juros de sobre o IPTU	2.968,00
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.378,00
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.823,00
1913.11.00	Multas/Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.968,00
1913.99.00	Multas/Juros Mora Dívida Ativa de Outros Tributos	1.855,00
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.908,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens	18.000,00
1919.15.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.500,00
1919.15.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.500,00

1919.15.03	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	9.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.095,16
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.968,00
1931.11.00	Receita Dívida Ativa Imp. s/ Prop. Territ. Urbana – IPTU	2.968,00
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.063,58
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.063,58
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.664,00
1990.99.00	Outras Receitas	4.664,00
	SOMA	12.920.837,22
	UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	357.805,68
1300.00.00	<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>	8.400,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.400,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.400,00
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4.200,00
1325.01.06	Rec. Rem. Dep. Banc. De Rec. Vinc. – Ações e Serv. Pub. Saúde	4.200,00
1325.02.00	Rem. Depósitos de Recursos Não Vinculados	4.200,00
1325.02.99	Remuneração Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	4.200,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	315.317,68
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	315.317,68
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	315.317,68
1721.33.00	Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS Rep. Fundo a Fundo	315.317,68
1721.33.01	Piso de Atenção Básica – PAB	89.547,68
1721.33.02	Vigilância Sanitária	18.934,00
1721.33.04	Programa Saúde da Família – PSF	85.560,00
1721.33.05	Farmácia Básica	17.872,00
1721.33.06	Transferência do SUS	1.460,00
1721.33.07	Programa Agentes Comunitários - PACS	73.900,00
1721.33.08	Saúde Bucal	28.044,00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	34.088,00
1722.33.00	Transf. Rec. Estado P/Programa de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	34.088,00
1722.33.01	Farmácia Básica	16.344,00
1722.33.02	Programa Saúde da Família – PSF	15.744,00
	SOMA	357.805,68
	UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.250,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.250,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.250,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.250,00
1721.34.00	TRANSF. REC. FDO NACIONAL ASSIST.SOC-FNAS	20.250,00
1721.34.01	Programa Assistência ao Idoso	12.000,00
1721.34.03	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família – IGBDF	8.250,00
	SOMA	20.250,00

	UNIDADE GESTORA - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	88.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.000,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	85.000,00
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	85.000,00
1300.00.00	<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>	3.000,00
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00
1325.02.00	Rem. Depósitos de Recursos Não Vinculados	3.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.000,00
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.000,00
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	87.000,00
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID DO REGIME PRÓPRIO	87.000,00
7210.29.01	Contribuição Patronal do Serv. Civil Ativo	87.000,00
	SOMA	175.000,00
	UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IBICARÉ	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00
2421.99.00	Outras Transferências da União	50.000,00
	SOMA	50.000,00
	UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IBICARÉ	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00
2421.99.00	Outras Transferências da União	50.000,00
	SOMA	50.000,00
	TOTAL	13.573.892,90

ANEXO II - A - CODIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

CÓDIGO DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA
04	ADMINISTRAÇÃO
06	SEGURANÇA PÚBLICA
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	SAÚDE
12	EDUCAÇÃO
13	CULTURA
15	URBANISMO
16	HABITAÇÃO
17	SANEAMENTO
18	GESTÃO AMBIENTAL
20	AGRICULTURA
22	INDÚSTRIA
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
24	COMUNICAÇÕES
26	TRANSPORTE
27	DESPORTO E LAZER
28	ENCARGOS ESPECIAIS

ANEXO II - B - CODIFICAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES

CÓDIGO DAS SUBFUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES
031	AÇÃO LEGISLATIVA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
124	CONTROLE INTERNO
181	POLICIAMENTO
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
301	ATENÇÃO BÁSICA
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
362	ENSINO MÉDIO
364	ENSINO SUPERIOR
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
452	SERVIÇOS URBANOS
481	HABITAÇÃO RURAL
482	HABITAÇÃO URBANA
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
542	CONTROLE AMBIENTAL
606	EXTENSÃO RURAL
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
691	PROMOÇÃO COMERCIAL
695	TURISMO
722	TELECOMUNICAÇÕES
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
812	DESPORTO COMUNITÁRIO
813	LAZER
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II - C - CODIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA
0001	Processo Legislativo
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração e Planejamento
0004	Administração Financeira
0005	Controle Interno
0006	Serviços de Segurança Pública
0007	Assistência Social Geral
0008	Saúde Básica
0009	Merenda Escolar
0010	Educação Básica
0011	Ensino Médio
0012	Ensino Superior
0013	Criança na Escola
0014	Ensino Supletivo e Profissionalizante
0015	Ensino Especial
0016	Acervo Cultural
0017	Promoção ao Turismo
0018	Retransmissão de Sinais de Televisão
0019	Esporte é Vida
0020	Lazer Coletivo
0021	Serviços de Utilidade Pública
0022	Habitação Popular
0023	Prevenção à Doenças
0024	Estradas Vicinais
0025	Meio-Ambiente
0026	Promoção e Extensão Rural
0027	Indústria
0028	Comércio
0029	Dívida Interna
0030	Manutenção dos Encargos Especiais
0031	Fundo Municipal de Assistência Social
0032	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0033	Fundo Municipal de Assistência – PLAMA
0034	Fundo Municipal de Habitação de Ibicaré
0035	Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ibicaré
9999	Reserva de Contingência

ANEXO II - ADENDO 1

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO - 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO – 0001 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO – 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA – 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO: O Legislativo Municipal, é composto por nove Vereadores, um servidor efetivo, um assessor jurídico através de cargo comissionado e dois servidores da Prefeitura Municipal com função gratificada. A Câmara tem autonomia financeira e contabilidade própria.

DIRETRIZES: A Câmara Municipal realiza suas reuniões ordinárias no período de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, e no primeiro ano de cada legislatura o primeiro recesso é somente em 30 de junho. As sessões extraordinárias são realizadas de acordo com as convocações e as Ações desenvolvidas são de com o regimento interno e a lei orgânica do município.

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo Municipal. E Desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0001- Manutenção da Câmara Municipal	Seções	unidade	40	835.000,00
Total				835.000,00

ANEXO II - ADENDO 2

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0002 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0201 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO – 0004 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal, acompanhamento do processo legislativo, coordenação das audiências públicas, defesa dos interesses do Município, acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	U. Gestora	Unidade	1	333.000,00
Total				333.000,00

ANEXO II - ADENDO 3

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO – 0004 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIAGNÓSTICO: A Administração e Planejamento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pela Secretaria da Administração e Finanças, tendo como divisão o Departamento de Pessoal.

DIRETRIZES: Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade.

OBJETIVO: Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão agregando ações com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0006- Manutenção da Secretaria de Administração	Serviços	Unidade	1	760.730,00
0007 - Restauração, Reforma e Reconstrução do Prédio Administrativo Municipal	Obra	Unidade	1	10.000,00
Total				770.730,00

ANEXO II - ADENDO 4

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 2 - DIVISÃO DE FINANÇAS

FUNÇÃO – 0004 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA – 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela Secretaria de Finanças, envolvendo as divisões de contabilidade, tesouraria, tributação, compras e outras áreas para o bom funcionamento da coisa pública.

DIRETRIZES: Gerenciamento de todas as ações financeiras da Administração Pública Municipal.

OBJETIVO: Desenvolvimento de ações relacionadas a receitas e despesas, cobrança, pagamentos, fiscalização e controle.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0008 - Manutenção da Secretaria de Finanças	Serviços	Unidade	1	260.000,00
Total				260.000,00

ANEXO II - ADENDO 5

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0003 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0302 - DIVISÃO DE FINANÇAS

FUNÇÃO – 0004 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0124 -CONTROLE INTERNO

PROGRAMA – 0005 - CONTROLE INTERNO

DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela Secretaria de Administração e Finanças com a emissão de relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios dos balancetes mensais e relatório circunstanciado do balanço geral, bem como as publicações legais.

DIRETRIZES: Atendimento às determinações da legislação vigente, lei 4.320, lei de responsabilidade fiscal, Resoluções do Tribunal de Contas e outras.

OBJETIVO: Desenvolvimento de ações relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração em geral, visando a normalidade de desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0009- Manutenção do Controle Interno	Serviços	Unidade	1	1.500,00
Total				1.500,00

ANEXO II - ADENDO 6

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO – 0004 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA – 0006 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

DIRETRIZES: Atendimento das necessidades de segurança de toda a nossa população e aumento do efetivo policial.

OBJETIVO: Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0010- Manutenção da Segurança Pública	Serviços	Convênios	1	12.000,00
0011 – Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	Serviços	Convênios	1	9.000,00
0012 – Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	Serviços	Convênios	1	4.500,00
0013 – Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	Serviços	Convênios	1	4.500,00
Total				30.000,00

ANEXO II - ADENDO 7

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0401 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA – 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às pessoas de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0014 - Manutenção de Grupos de Idosos	Pessoas	Pessoas	300	16.000,00
Total				16.000,00

ANEXO II - ADENDO 8

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0401 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às pessoas de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0016 -Manutenção da Assistência Social Geral	Famílias	Famílias	150	142.000,00
0017 – Construção e Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Obra	Unidade	1	10.000,00
82 – Manutenção do Conselho Tutelar	Crianças	Crianças	1.038,00	60.000,00
Total				212.000,00

ANEXO II - ADENDO 9

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 0010 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 0301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA – 0008 - SAÚDE BÁSICA

DIAGNÓSTICO: O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

DIRETRIZES: Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos

OBJETIVO: Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0018 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	População	Pessoas	3.500	3.060.053,08
0019 – Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Sanitárias	Obra	Unidade	1	5.000,00
0020 – Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	1	5.000,00
Total				3.070.053,08

ANEXO II - ADENDO 10

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 0010 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 0304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA – 0009 - SAÚDE BÁSICA

DIAGNÓSTICO: O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

DIRETRIZES: Prestação de serviços de prevenção sanitária.

OBJETIVO: Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0021– Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Serviços	Unidade	1	12.500,00
Total				12.500,00

ANEXO II - ADENDO 11

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 0010 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 0305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA – 0009 - SAÚDE BÁSICA

DIAGNÓSTICO: O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

DIRETRIZES: Prestação de serviços de prevenção epidemiológica.

OBJETIVO: Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto à população em geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0022 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Serviços	Unidade	1	5.000,00
Total				5.000,00

ANEXO II - ADENDO 12

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO –0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA – 0010 - MERENDA ESCOLAR

DIAGNÓSTICO: Atendimento da merenda escolar em convênio com o Estado e União, para fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental e aos alunos do pré escolar.

DIRETRIZES: Participação do Poder Público no complemento da Merenda Escolas do Ensino Fundamental, e participação no programa da merenda no ensino infantil e atendimento na creche.

OBJETIVO - Promover a melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos desde a creche até a conclusão do ensino fundamental.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0023 - Manutenção da Merenda Escolar	Aluno	Aluno	239	48.000,00
Total				48.000,00

ANEXO II - ADENDO 13

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA – 0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA

DIAGNÓSTICO: A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

DIRETRIZES: Melhoria e ampliação da rede física escolar do ensino fundamental, equipamentos nas escolas, melhoria das condições de transporte escolar, reciclagem e capacitação de professores e outras atividades do ensino fundamental.

OBJETIVO – Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0024 - Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Aluno	239	2.201.447,71
0025 - Manutenção do Transporte Escolar	Aluno	Aluno	239	320.000,00
0026 – Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	Obra	Unidade	1	10.000,00
0027 – Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	2	1.000,00
Total				2.532.447,71

ANEXO II - ADENDO 14

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0362 – ENSINO MÉDIO

PROGRAMA – 0012 - ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO: A Secretaria da Educação mantém o sistema de repasse de recursos financeiros, para custeio de despesas com o ensino e manutenção do transporte de alunos dentro do território do Município e dos alunos que buscam outras áreas técnicas a nível de ensino médio, que não se encontram no município.

DIRETRIZES: - Oferecer melhores condições para o bom andamento do Ensino Médio, com a contribuição financeira da Prefeitura e a manutenção do transporte de alunos dentro do território do Município, bem como em outras áreas técnicas fora do território deste município, facilitando assim oportunidades para um número maior de alunos freqüentarem o ensino desta graduação.

OBJETIVO – Repassar contribuição financeira para manutenção do ensino e do transporte para os alunos do Ensino de Médio.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0028 - Transferências financeiras as entidades educacionais	Aluno	Aluno	16	40.000,00
0029 - Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	Aluno	Aluno	60	68.000,00
Total				108.000,00

ANEXO II - ADENDO 15

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0364 – ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA – 0013 - ENSINO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO: Este programa é mantido pela Secretária da Educação através do ensino superior. .

DIRETRIZES: - Oferecer melhores condições para o bom andamento do Ensino Superior, facilitando assim o acesso ao ensino superior, sendo o transporte de acadêmicos mantido pelo governo municipal para fora do território deste Município.

OBJETIVO – Manutenção do transporte de acadêmicos do Ensino Superior.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0030 - Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	Acadêmico	Acadêmico	10	45.000,00
Total				45.000,00

ANEXO II - ADENDO 16

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA – 0014 - CRIANÇA NA ESCOLA

DIAGNÓSTICO: Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

DIRETRIZES: Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil, equipamentos, transporte escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e outros programas.

OBJETIVO – Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0031 - Manutenção da Educação Infantil	Aluno	Aluno	120	275.000,00
0032 - Construção e ampliação de Parques Infantis	Obra	Unidade	1	1.000,00
0033 – Construção de Creches	Obras	Unidade	1	1.000,00
Total				277.000,00

ANEXO II - ADENDO 17

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA – 0015 - ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE

DIAGNÓSTICO: participação da Prefeitura Municipal com o Ensino Supletivo e Cursos Profissionalizantes

DIRETRIZES: Participação no desenvolvimento do ensino supletivo e profissionalizante no município proporcionando escolarização a quantos não tenham iniciado ou concluído estudos regulares na idade própria.

OBJETIVO – Oferecer condições a todos os alunos que não freqüentaram a escola em tempo certo, possibilidades de conclusão do curso de 2º grau.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0033 - Manutenção do Ensino Supletivo	Aluno	Aluno	30	1.000,00
Total				1.000,00

ANEXO II - ADENDO 18

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0501 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA – 0016 - ENSINO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura municipal participa neste programa com a liberação de recursos financeiros e transporte, onde são atendidos alunos deste Município.

DIRETRIZES: - Contribuições financeiras a s entidades educacionais e transporte dos alunos.

OBJETIVO – Desenvolver ações para ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0034 - Manutenção da Educação Excepcional do Município	Aluno	Aluo	10	30.000,00
Total				30.000,00

ANEXO II - ADENDO 19

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0502 – DIVISÃO DE CULTURA

FUNÇÃO – 0013 – CULTURA

SUBFUNÇÃO – 0017 – ACERVO CULTURAL

PROGRAMA – 0017 - ACERVO CULTURAL

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura mantém a Biblioteca Pública situada no Prédio Administrativo, com grande acervo bibliográfico e dando condições de pesquisa e acervo aos alunos de todos os níveis de ensino

DIRETRIZES: Desenvolver ações visando a difusão e a preservação do conhecimento através de pesquisas e consultas.

OBJETIVO: Oferecer condições de pesquisa, consultas e conhecimentos através de acervo bibliográfico, capacitando cada vez mais os alunos e toda a comunidade

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0035 - Manutenção dos Serviços Culturais	Serviços	Unidade	1	13.000,00
Total				13.000,00

ANEXO II - ADENDO 20

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0504 – DIVISÃO DE TURISMO

FUNÇÃO – 0023 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 0695 – TURISMO

PROGRAMA – 0018 - PROMOÇÃO AO TURISMO

DIAGNÓSTICO: O Turismo é muito pouco desenvolvido no município, estamos buscando um programa efetivo para a implementação do turismo no município.

DIRETRIZES: - Fazer um diagnóstico preciso e perfeito da potencialidade turística do município.

OBJETIVO: Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0037 – Manutenção dos Serviços de Turismo	Turismo	Unidade	1	2.500,00
0038 - Construção de Portais Turísticos	Obra	Unidade	1	1.000,00
0080 – Construção e Manutenção do Parque de Eventos	Obra	Unidade	1	10.000,00
Total				13.500,00

ANEXO II - ADENDO 21

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0502 – DIVISÃO DE CULTURA

FUNÇÃO – 0024 – COMUNICAÇÕES

SUBFUNÇÃO – 0722 – TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA – 0019 - RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO

DIAGNÓSTICO: Os sinais de repetidora de TVs regionais.

DIRETRIZES: Oferecer condições de recepção de imagens locais de Televisão, integração regional..

OBJETIVO: Permitir que a população de Ibicaré, tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina ,através dos telejornais e programas locais.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0040 - Manutenção das Transmissões de Televisão	Repetidora	Unidade	1	10.000,00
Total				10.000,00

ANEXO II - ADENDO 22

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0503 - DIVISÃO DE ESPORTE

FUNÇÃO – 0027 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO – 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA – 0020 - ESPORTE É VIDA

DIAGNÓSTICO: o Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

DIRETRIZES: Construção e aquisição de equipamentos. Promoção de eventos e manutenção do esporte comunitário.

OBJETIVO – Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0041 - Manutenção dos Serviços de Esporte	Comunidade	Unidade	1	82.000,00
0044 – Manutenção e Reforma do Centro Esportivo Municipal	Obra	Unidade	1	12.000,00
0045 - Man. e Reforma do Centro Esp. Mun. Gramado dos Leite	Obra	Unidade	1	10.000,00
0046 – Man. e Reforma do Estádio Municipal	Obra	Unidade	1	10.000,00
0039 – Construção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	Obra	Unidade	1	20.000,00
Total				134.000,00

ANEXO II - ADENDO 23

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0503 – DIVISÃO DE ESPORTE

FUNÇÃO – 0027 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO – 0813 - LAZER

PROGRAMA – 0021 - LAZER COLETIVO

DIAGNÓSTICO - As únicas atividades de lazer no município são as Festividades da Semana do Município, rodeios e Gincanas.

DIRETRIZES: Preservar as festas tradicionais e incrementar outras atividades de lazer em toda a comunidade.

OBJETIVO: - Executar uma programação de envolvimento da comunidade em atividades de lazer.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0047 - Festividades em geral	Festividades	Unidade	1	170.000,00
Total				170.000,00

ANEXO II - ADENDO 24**METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017****ÓRGÃO – 0006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0601 – DIVISÃO DE URBANISMO****FUNÇÃO – 0015 – URBANISMO****SUBFUNÇÃO – 0452 – SERVIÇOS URBANOS****PROGRAMA – 0022 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

DIAGNÓSTICO: O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades.

DIRETRIZES: Pavimentação de vias urbanas, construção de passeios e embelezamento urbano.

OBJETIVO: - Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0048 - Manutenção dos Serviços Urbanos	Serviços	Unidade	1	382.000,00
0049 - Manutenção da Iluminação Pública	Serviços	Unidade	1	135.386,00
0050 - Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	Obra	Unidade	1	30.000,00
0051 - Pavimentação de Vias Urbanas	Obra	Unidade	1	157.000,00
0052 - Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	Obra	Unidade	1	30.000,00
0053 - Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	Obra	Unidade	1	25.000,00
0054 – Manutenção da Capela Mortuária Municipal	Obra	Unidade	1	15.000,00
Total				774.386,00

ANEXO II - ADENDO 25

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0601 – DIVISÃO DE URBANISMO
FUNÇÃO – 0016 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0481 – HABITAÇÃO RURAL
PROGRAMA – 0023 - HABITAÇÃO POPULAR

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura municipal mantém um programa de unidades habitacionais, para atendimento de famílias necessitadas, para diminuir o déficit habitacional das famílias de baixa renda.

DIRETRIZES: Participação do Poder Público na redução do Déficit habitacional do Município.

OBJETIVO: - Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a todas as famílias necessitadas com o objetivo de morar melhor.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0055 - Construção de Casas Populares Rurais	Obra	Unidade	2	1.000,00
Total				1.000,00

ANEXO II - ADENDO 26

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0601 – DIVISÃO DE URBANISMO

FUNÇÃO – 0016 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 0482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA – 0029 - HABITAÇÃO POPULAR

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura municipal mantém um programa de unidades habitacionais, para atendimento de famílias necessitadas, para diminuir o déficit habitacional das famílias de baixa renda.

DIRETRIZES: Participação do Poder Público na redução do Déficit habitacional do Município.

OBJETIVO: - Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a todas as famílias necessitadas com o objetivo de morar melhor.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0056 - Construção de Casas Populares Urbanas	Obra	Unidade	5	1.000,00
Total				1.000,00

ANEXO II - ADENDO 27**METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017****ÓRGÃO – 0006 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0601 – DIVISÃO DE URBANISMO****FUNÇÃO – 0017 – SANEAMENTO****SUBFUNÇÃO – 0512 – SANEAMENTO BÁSICO****PROGRAMA – 0024 - PREVENÇÃO A DOENÇAS****DIAGNÓSTICO:** Desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida da população.**DIRETRIZES:** Executar programas de conscientização a população para melhorar a qualidade de vida.**OBJETIVO:** Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, destino final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0057 - Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	Obra	Unidade	1	50.000,00
0058 - Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	Obra	Unidade	1	50.000,00
Total				100.000,00

ANEXO II - ADENDO 28

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0602 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
FUNÇÃO – 0026 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO – 0782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA – 0025 - ESTRADAS VICINAIS

DIAGNÓSTICO: O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroscavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

DIRETRIZES: Melhoria no parque de máquinas e veículos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria de Transportes e Urbanismo do município.

OBJETIVOS: Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0059 - Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	Estradas	Km	415	1.972.000,00
0060 - Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Bueiros	Obra	Unidade	1	50.000,00
0061 - Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	Obra	Unidade	2	30.000,00

0062 - Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	Bens	Unidade	1	125.000,00
0063 – Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	Obra	Unidade	1	15.000,00
0064 – Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Obra	Unidade	1	15.000,00
Total				2.207.000,00

ANEXO II - ADENDO 29

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0007 -SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0704 – DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO – 0018 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO – 0542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA – 0026 - MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO: A Prefeitura mantém programa de preservação do meio ambiente em parceria com a COMDEMA, Comissão Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

DIRETRIZES: Executar ações de preservação e conservação do Meio ambiente em todo o território do município, com programas de preservação dos mananciais de água, programas de reflorestamento, preservação da mata nativa, conservação das encostas e margens de rios e outros.

OBJETIVO: - Desenvolvimento de ações visando um preciso e perfeito relacionamento entre o homem e a natureza.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0065 - Preservação do Meio-Ambiente	Natureza	Unidade	1	3.000,00
Total				3.000,00

ANEXO II - ADENDO 30

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0007 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0701 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
FUNÇÃO – 0020 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO – 0606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA – 0027 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

DIAGNÓSTICO: O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, EPAGRI e CIDASC, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento ao homem do campo.

DIRETRIZES: Atender o homem do campo pois tudo o que temos tem origem da terra.

OBJETIVO: Estes projetos visam a execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção, do aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0066 - Manutenção dos Serviços Agropecuários do Município	Serviços	Unidade	1	756.326,11
0067 - Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	Bens	Unidade	1	15.000,00
Total				771.326,11

ANEXO II - ADENDO 31

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0007 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0702 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA
FUNÇÃO – 0022 – INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO – 0661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA – 0028 - INDÚSTRIA

DIAGNÓSTICO – A Prefeitura Municipal tem, sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, ampliação e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda. Tem terreno para instalação de pequenas indústrias.

DIRETRIZES: - Participação financeira do Poder Público com incentivos à preservação e ampliação de atividades industriais no município.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações para planejar e promover a expansão industrial visando aumento do Movimento Econômico do Município, e a oferta de emprego.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0068 - Construção de barracões para implantação de Indústrias	Obra	Unidade	1	1.000,00
0069 - Aquisição de Imóveis	Terreno	Unidade	1	1.000,00
Total				2.000,00

ANEXO II - ADENDO 32

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0007 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0703 - DIVISÃO DE COMÉRCIO

FUNÇÃO – 0023 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 0691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA – 0029 - COMÉRCIO

DIAGNÓSTICO – A Prefeitura Municipal tem, sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, ampliação e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda.

DIRETRIZES: - Participação financeira do Poder Público com incentivos à preservação e ampliação de atividades comerciais no município.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações para planejar e promover a expansão comercial visando aumento do Movimento Econômico do Município, e a oferta de emprego.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0070 - Construção de barracões para implantação de Empresas Comerciais	Obra	Unidade	1	1.000,00
Total				1.000,00

ANEXO II - ADENDO 33

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0008 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0801 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO – 0028 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO – 0843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA – 0030 - DÍVIDA INTERNA

DIAGNÓSTICO: Neste programa serão executadas as despesas que este Município, venha a assumir através de financiamentos ou empréstimos.

DIRETRIZES: Atendimento ao pagamento de compromissos assumidos de financiamentos ou empréstimos.

OBJETIVO: - Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0071 – Manutenção da Dívida Interna do Município	Dívida	Unidade	1	200,00
Total				200,00

ANEXO II - ADENDO 34

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0008 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 0801 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO – 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO – 0846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA – 0031- MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO: Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como pagamento de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal, contribuição ao pasep, precatórios judiciais, ações trabalhistas e outros

DIRETRIZES: Atendimento ao pagamento de compromissos assumidos de financiamentos, empréstimos, de precatórios, ações trabalhistas, Pasep, Inativos e Pensionistas e outros.

OBJETIVO: - Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0072 – Manutenção dos Encargos Especiais	Servidores	Unidade	1	450.000,00
Total				450.000,00

ANEXO II - ADENDO 35

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA – 0032 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às pessoas de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Manutenção dos serviços aos Grupos de Idosos, através de aquisição de materiais e serviços necessários através de convênios.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0073 – Manutenção dos Serviços aos Grupos de Idosos	Pessoas	Pessoas	300	12.000,00
Total				12.000,00

ANEXO II - ADENDO 36

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 0032 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às pessoas de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Manutenção dos serviços aos Grupos de Mães, através de aquisição de materiais e serviços necessários através de convênios.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0075 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	Pessoas	Pessoas	75	8.250,00
Total				8.250,00

ANEXO II - ADENDO 37

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0011 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1101 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA – 0033– FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIAGNÓSTICO: As ações existentes estão sendo desenvolvidas através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social com a participação efetiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e de conformidade com o estatuto da criança e do adolescente.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção das crianças evitando as drogas a sexualidade infantil e desequilíbrios sociais

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
77 – Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	Crianças	Crianças	121	30.000,00
Total				30.000,00

ANEXO II - ADENDO 38

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0012 – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1201 – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA
FUNÇÃO – 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 0034 – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA

DIAGNÓSTICO: A assistência à saúde aos participantes do PLAMA, através da prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial.

DIRETRIZES: A prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial aos seus participantes.

OBJETIVO: Promover o bem-estar físico e social dos seus participantes, com a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial.

ACÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
78 – Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	Servidores	Servidores	Famílias	175.000,00
Total				175.000,00

ANEXO II - ADENDO 39

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0013 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1301 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNÇÃO – 0016 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 0482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0035 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IBICARÉ

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 30 famílias carentes, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e de ações voltadas ao interesse social.

DIRETRIZES: Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às pessoas de um modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

OBJETIVO: Construção de casas populares urbanas através de convênios, para reduzir o déficit habitacional desta municipalidade.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0079 – Construção de Casas Populares Urbanas	Famílias	Famílias	10	50.000,00
Total				50.000,00

ANEXO II - ADENDO 40

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO: 2017

ÓRGÃO – 0014 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IBICARÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IBICARÉ
FUNÇÃO – 0017 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO – 0512 – SANEAMENTO BÁSICO
PROGRAMA – 0035 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IBICARÉ

DIAGNÓSTICO: Desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida da população.

DIRETRIZES: Executar programas de execução e fiscalização das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município.

OBJETIVO: Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, destino final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
0074 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e Esgotos Sanitários	Obra	Pessoas	4	50.000,00
Total				50.000,00

ANEXO II - ADENDO 9999

METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2017

ÓRGÃO – 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO – 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO – 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA – 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DIAGNÓSTICO – Como de costume e deliberado na legislação, temos no corrente exercício destinado como reserva orçamentária, até 2% da receita estimada.

DIRETRIZES: A lei 4.320/64 -

OBJETIVO: - Reforço de Dotações Orçamentárias insuficientes, que serão feitas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos na LOA em Valores.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva	Reserva	1	10.000,00
Total				10.000,00